

ass) Dr. Alcides da Costa Rêdigoal Filho, Prefeito Municipal.

Lei n: 731

De 21 de Dezembro de 1970

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Fundo Estadual de Construções Escolares - FECE - para a reforma e ampliação do Grupo Escolar Cel. Francisco Orlando, desta cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Rêdigoal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado a celebrar convênio com o Fundo Estadual de Construções Escolares - FECE - com a finalidade de ampliar e reformar o Grupo Escolar Cel. Francisco Orlando, deste Município de Orlândia.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações no Orçamento vigente e seguintes:

Parágrafo Único - Na hipótese de não existência de dotações próprias, o Executivo, após cálculo de despesa, permitirá projeto de Lei solicitando o competente crédito especial.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 21 de Dezembro de 1970
ass) Dr. Alcides da Costa Rêdigoal Filho, Prefeito Municipal.

Lei 732

De 21 de Dezembro de 1970

Dispõe sobre a autorização da Prefeitura Municipal e das outras providências.